



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU***

ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE GOIÁS
HOSPITAL ARAÚJO JORGE
INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL Nº 001/2017-PROPE

**PROCESSO DE SELEÇÃO DISCENTE PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU.**

A Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROPE), de ordem do magnífico Reitor, tendo em vista a Resolução nº 01, de 08 de junho de 2007, e Lei nº 9.394 de 20 de novembro de 1996 - (LDB), e o Diretor do Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP) da Associação de Combate ao Câncer em Goiás (ACCG), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Resolução COFEN-389/2011, Resolução COFEN Nº. 459/2014, tornam público o Edital de Processo Seletivo 2017 para o curso de Especialização em Enfermagem Oncológica no Hospital Araújo Jorge (HAJ), modalidade de Pós Graduação *Lato Sensu* e faz saber a todos os interessados que as inscrições estão abertas.

As inscrições do curso de pós-graduação *lato sensu* de Enfermagem Oncológica serão destinadas aos candidatos diplomados em cursos de graduação em Enfermagem, reconhecidos pelo Ministério da Educação, conforme a *Resolução nº 03, de 07 de novembro de 2001, do CNE/CES/MEC*.

1. DA MATRIZ CURRICULAR:

1.1. A estrutura curricular estará disponível nos endereços eletrônicos: da Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu* da PUC Goiás <http://www.cpgls.pucgoias.edu.br> e ACCG – Associação de Combate ao Câncer de Goiás <http://www.accg.org.br>

1.2. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM ENFERMAGEM ONCOLÓGICA

1.2.1. A carga horária do curso de Especialização em Enfermagem Oncológica será de 60 horas semanais, em acordo com a legislação específica da Comissão Nacional de Residência em Enfermagem-CONARENF e o Projeto Pedagógico do Programa, totalizando 5.760 horas.

1.2.2. O programa de Especialização caracteriza-se por ensino em serviço, com dedicação exclusiva e duração de 2 (dois) anos, incluindo plantões noturnos e/ou aos finais de semana.

1.2.3. Ao enfermeiro residente será concedida alimentação no HAJ, alojamento durante os plantões, uma bolsa auxílio até o término da Especialização no valor mensal de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) e auxílio moradia no valor mensal de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas do dia 30 de outubro a 17 de novembro de 2017.

2.2. A inscrição será feita exclusivamente via internet, pelo site www.accg.org.br e não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido por este edital.

2.3. O IEP não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios ao IEP, que venham impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de impressão dos documentos relacionados no item 3.1.

2.4. Para a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.accg.org.br e preencher todos os campos, conforme instruções contidas no site. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir os dados preenchidos com as informações sobre sua inscrição e o documento para o pagamento da inscrição.

2.5. O candidato ou seu representante legal serão os únicos responsáveis pelas informações prestadas no ato da inscrição ao Processo Seletivo.

2.6. Do pagamento da inscrição:

2.6.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deve ser recolhido, via transferência bancária ou depósito nominal a Associação de Combate ao Câncer de Goiás, conta corrente nº. 100.200-8, agência 1394, Banco Caixa Econômica.

2.6.2. Em hipótese alguma, a inscrição será efetivada quando o registro de pagamento ocorrer posterior à data especificada no subitem 2.1.

2.6.3. Em hipótese alguma haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição.

2.6.4. Comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ou seja, somente serão aceitos como inscrição completa a apresentação do original comprovante do pagamento até a data limite do processo de inscrição.

2.6.5. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundo e cujo pagamento e/ou processamento for efetuado em data posterior à estabelecida no subitem 2.1.

2.6.6. O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme subitem 2.1., via autoatendimento em terminal bancário ou via internet, deverá ser efetuado até às 23h59min, ou conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento dessa exigência implicará no indeferimento da inscrição.

2.6.7. É de inteira responsabilidade de o candidato guardar o comprovante de pagamento e apresentá-lo quando solicitado.

2.7. Nos casos em que for verificada qualquer irregularidade no processo de inscrição que não atenda aos requisitos fixados neste Edital, o candidato será imediatamente desclassificado.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

2.8. Os candidatos portadores de necessidades especiais – auditiva, física ou visual – para a realização da prova, deverão entregar no IEP, até o dia 20 de novembro de 2017, o requerimento, de condições especiais necessárias para a realização da prova com laudo médico anexado que especifique o grau ou tipo de deficiência. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade e não incluirá atendimento domiciliar.

2.9. O candidato com impedimento grave de saúde verificado às vésperas ou por ocasião da prova, não poderá realizar o processo seletivo, não havendo se falar em data alternativa para realização da prova.

3. DO CANDIDATO ESTRANGEIRO

3.1. O candidato estrangeiro deverá, obrigatoriamente, ter o “visto de estudante” (visto IV).

Não serão aceitos candidatos com “visto de turista”. Caso seja aprovado no processo de seleção o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato da matrícula acadêmica, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou protocolo emitido pela Polícia Federal, renovável até a finalização do curso.

3.2. O diploma de graduação obtido no exterior terá que ter sido validado no Brasil, segundo a legislação vigente, exceto quando se tratar de convênios internacionais.

3.3. O candidato estrangeiro, além de cumprir os demais itens do processo de seleção e admissão, deve demonstrar proficiência em língua portuguesa. A seleção será efetuada de forma idêntica à dos candidatos brasileiros, à exceção dos casos de convênios e acordos internacionais.

4. DAS DISPOSIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos.

4.2. Uma vez paga, a taxa de inscrição não será devolvida sob nenhuma hipótese, inclusive nos casos previstos no item 6 do edital.

4.3. O candidato deverá obedecer aos prazos estabelecidos neste Edital.

4.4. A inscrição será efetivada somente com o pagamento da respectiva taxa de inscrição (Item 5.1 do edital), e com a entrega dos documentos exigidos (Item 5.1 do edital), junto ao Instituto de Ensino e Pesquisa no Centro Médico ou enviados pelo Correio (Via-Sedex) Rua 239 Qd. 89A Lt. 42/43 nº 208 2º andar Setor Leste Universitário – Goiânia – Go – CEP: 74.605-070.

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, e ou não perfazer como público alvo do respectivo curso.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

5. DA DOCUMENTAÇÃO E DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. Para a inscrição, o candidato deverá apresentar:

- Diploma de graduação em Enfermagem (cópia autenticada) ou declaração da instituição de ensino de origem (original), comprovando que o aluno (a) colará grau antes do início do curso;
- Carteira de identidade e CPF (cópias autenticadas);
- Uma fotografia 3X4 recente;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, feito sob a forma de depósito ou transferência bancária.

5.2. A matrícula será efetivada somente se o candidato aprovado entregar à secretaria do IEP, cópia autenticada da carteira de registro ou protocolo de inscrição no COREN-GO e cópia autenticada do diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Enfermagem.

5.3. Caso haja descumprimento do item 5.2., o candidato aprovado será automaticamente desligado do Programa de Pós-Graduação, em nível de especialização em Enfermagem Oncológica do HAJ.

5.4. A assinatura do candidato em todos os documentos do Processo Seletivo deverá conferir exatamente com a do documento oficial de identidade (carteira profissional, carteira de motorista ou carteira emitida pela Secretaria de Segurança Pública) apresentado no dia da prova.

5.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados.

5.6. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de até 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova ou declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório ou declaração de perda ou furto de documento preenchido via internet no site www.policiacivil.go.gov.br, no link, delegacia virtual.

5.7. O candidato poderá encaminhar a documentação para inscrição exigida via SEDEX para o Instituto de Ensino e Pesquisa no Centro Médico (Rua 239 Qd. 89A Lt. 42/43 nº 208 2º andar Setor Leste Universitário – Goiânia – Go – CEP: 74.605-070), com data de postagem até o dia 17 de novembro de 2017.

5.8. A comprovação da inscrição se dará com o cartão de inscrição. Este cartão será entregue ao candidato após o recebimento e conferência dos documentos exigidos para inscrição e seus comprovantes anexados, ficha de inscrição preenchida corretamente e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.9. O cartão deverá estar assinado pelo candidato e pelo funcionário responsável pela inscrição, devendo o candidato verificar, neste momento, se todos os dados estão corretos. Este cartão deverá ser apresentado no momento da realização da prova.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

5.10. A inscrição poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou, em caso de impedimento, através de procuração por instrumento público, com a cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento.

5.11. O candidato aprovado para a segunda etapa do processo deverá entregar pessoalmente ou via SEDEX, o *Curriculum Vitae* (conforme orientação no item 6.2), no Instituto de Ensino e Pesquisa no Centro Médico (Rua 239 Qd. 89A Lt. 42/43 nº 208 2º andar Setor Leste Universitário – Goiânia – Go – CEP: 74.605-070), entre os dias 04 e 05 de dezembro de 2017.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá duas etapas.

6.1. Primeira Etapa

6.1.1. Será constituída por prova objetiva, comum a todos os candidatos, e tem caráter eliminatório. Para prosseguir para a segunda etapa, o candidato deverá acertar, no mínimo, 60% das questões.

6.1.2. Esta prova será composta de 50 (cinquenta) questões, das quais os conteúdos programáticos serão Fundamentos de Enfermagem, Enfermagem Médico-Cirúrgica, Prevenção de Infecção relacionada a assistência à saúde; Sistema Único de Saúde – SUS, Enfermagem Pediátrica, Administração em Enfermagem e Ética em Enfermagem. A bibliografia indicada está apresentada no ANEXO 1.

6.1.3. As questões desta prova serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (a, b, c, d).

6.1.4. A prova será realizada no dia 25 de novembro de 2017 no auditório do Hospital Araújo Jorge rua 239 nº 181 Setor Leste Universitário – Goiânia/GO.

6.1.5. A prova terá a duração de 4 (quatro) horas, sendo o início às 13:00 e o término às 17:00. O candidato deverá comparecer com trinta minutos de antecedência e apresentar cartão de inscrição devidamente preenchido, juntamente com documento oficial de identificação com foto.

6.1.6. O candidato que chegar ao auditório do Hospital Araújo Jorge após o horário estabelecido não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do Processo Seletivo 2017.

6.1.7. Não será permitido o ingresso no local da prova de candidatos portando telefone celular, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, calculadora, relógio ou qualquer outro dispositivo eletrônico.

6.1.8. Não serão permitidas, durante a realização da prova, qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, bem como, o uso de livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lapiseira de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu, boné, gorro) ou consulta a revistas, folhetos ou outro elemento qualquer.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

6.1.9. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, com caneta azul ou preta transparentes. A questão deixada em branco, com emenda ou rasura ou com mais de uma marcação, ainda que legível, terá pontuação zero.

6.1.10. Os candidatos deverão preencher o gabarito e entregá-lo, juntamente com a prova, até o horário determinado para o término.

6.1.11. Por motivo de segurança, os candidatos só poderão se retirar definitivamente do local da prova, 60 minutos após o início da mesma.

6.1.12. Os 3 (três) últimos candidatos da prova deverão permanecer na sala e assinar a "Ata da Prova Objetiva", atestando a idoneidade e a regularidade da finalização da Prova Objetiva.

6.1.13. O gabarito oficial da prova será afixado no mural do auditório do Hospital Araújo Jorge, a partir das 17:30, no dia 25 de novembro de 2017, e disponibilizado no site da ACCG (www.accg.org.br), a partir das 14:00, no dia 28 de novembro de 2017.

6.1.14. Cada questão da prova valerá 2,0 (dois) pontos e a pontuação máxima total desta etapa será de 100 pontos.

6.1.15. No dia 30 de novembro de 2017, a partir das 16:00, estará disponível no site da ACCG a relação dos candidatos classificados para a etapa subsequente (www.accg.org.br).

6.1.16. O candidato que se julgar prejudicado, poderá recorrer à Comissão de Provas de Enfermagem da ACCG, conforme especificado no item 8.1.

6.1.17. Terão seus currículos analisados e participarão das entrevistas os candidatos que obtiverem, na primeira fase, nota igual ou superior a 60 (sessenta).

6.1.18. Os candidatos aprovados para a segunda etapa do processo seletivo deverão entregar, pessoalmente ou via SEDEX Rua 239 Qd. 89A Lt. 42/43 nº 208 2º andar Setor Leste Universitário – Goiânia – Go – CEP: 74.605-070, o *Curriculum Vitae*, entre os dias 04 e 05 de dezembro de 2017, conforme detalhado no item 5.11.

6.1.18. Conteúdo da Prova Objetiva

Fundamentos de enfermagem: Teorias de Enfermagem. Avaliação de famílias. Sistematização da Assistência de Enfermagem e Processo de Enfermagem. Assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade. Taxonomias NANDA, NIC e NOC.

Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem aplicada à pessoa adulta e/ou idosa com doenças crônico-degenerativas em tratamento clínico e/ou em perioperatório. Assistência ao paciente crítico (terapia intensiva e emergências). Avaliação da dor. Técnicas e cuidados de enfermagem relacionados a procedimentos invasivos; realização de curativos; ostomias. Saúde da mulher e saúde do homem.

Prevenção de Infecções Relacionadas à Assistência a Saúde: Medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva na assistência à saúde; prevenção e controle de infecções hospitalares; procedimentos técnicos de limpeza, desinfecção e esterilização de artigos hospitalares; exposição ao risco biológico e acidente com material biológico.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, estrutura, organização, mobilização social. Políticas de saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Vigilância sanitária e epidemiológica.

Enfermagem Pediátrica: Atenção integral à saúde ao recém-nascido, criança e adolescente. Assistência de enfermagem à criança hospitalizada e sua família. Cuidados com a criança portadora de alterações hematológicas, renais, respiratórias e digestivas.

Administração em Enfermagem: Teorias de administração científica aplicadas à enfermagem. Filosofia e estrutura organizacional. Divisão de trabalho em enfermagem. Meios e instrumentos do processo de trabalho. Tipos de gestão. Liderança. Sistema de informação. Planejamento. Processo decisório. Trabalho em equipe.

Ética em enfermagem: Bioética. Ética em pesquisa. Lei do exercício profissional. Associações de classe e órgãos de fiscalização do exercício profissional.

6.2. Segunda Etapa

6.2.1. A segunda etapa será constituída de análise de *curriculum vitae* e entrevista. Esta etapa tem caráter classificatório e será realizada no período entre 06 a 08 de dezembro de 2017.

6.2.2. Análise de currículo:

6.2.2.1. A pontuação máxima desta etapa será de 100 pontos e os critérios avaliados estão apresentados no ANEXO 2.

6.2.2.2. O currículo deve ser apresentado na ordem dos critérios pontuados no ANEXO 2, com os comprovantes de cada dado apresentado no currículo, também apresentados na mesma ordem.

6.2.3. Entrevista:

6.2.3.1. Os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados para realização da entrevista, por meio de lista divulgada pelo site da ACCG (www.accg.org.br), especificando a data, horário e local da mesma.

6.2.3.2. O não comparecimento para a entrevista implicará na eliminação do processo seletivo

6.2.3.3. A pontuação máxima da entrevista será de 100 pontos.

6.2.3.4. A entrevista será realizada no idioma nacional.

6.3. O resultado preliminar do Processo Seletivo 2017 será divulgado no mural do IEP e estará disponível no site da ACCG (www.accg.org.br), no dia 11 de dezembro de 2017.

6.4. O candidato que se julgar prejudicado, poderá recorrer à Comissão de Provas de Enfermagem da ACCG, conforme especificado no item 8.2.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

7. DA CORREÇÃO

7.1. As notas de cada uma das avaliações – 1ª etapa (objetiva) e 2ª etapa (análise de currículo e entrevista) – variarão de 0 a 100 (zero a cem).

7.2. Critério de peso das provas:

- 1ª etapa: Prova objetiva = peso 4

- 2ª etapa: Análise de currículo = peso 3

Entrevista = peso 3

7.3. A nota final será calculada conforme descrição abaixo:

$$\underline{\text{Nota da prova objetiva} \times 4 + \text{Nota do currículo} \times 3 + \text{Nota da entrevista} \times 3}$$

10

7.4. A nota final variará entre 0 (zero) e 100 (cem).

8. DOS RECURSOS

8.1. Após a divulgação dos classificados para a 2ª etapa do processo seletivo, o candidato que se julgar prejudicado, poderá recorrer à Comissão de Provas de Enfermagem da ACCG, protocolando o recurso no IEP, pessoalmente, no dia 12 de dezembro de 2017, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

8.2. Após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, o candidato que se julgar prejudicado, poderá recorrer à Comissão de Provas de Enfermagem da ACCG, protocolando o recurso no IEP, pessoalmente, no dia 12 de dezembro de 2017, das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

8.3. Para a apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar sua irrisignação, argumentando com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

8.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou for apresentado fora do prazo.

8.5. Os recursos serão analisados pela Comissão de Prova de Enfermagem da ACCG, que emitirá parecer no prazo de até dois dias úteis. O resultado será comunicado ao candidato recorrente nos próprios autos do recurso, independentemente de comunicação ou notificação.

8.6. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

9. DAS VAGAS CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

9.1. A Associação de Combate ao Câncer em Goiás – ACCG, através do Instituto de Ensino e Pesquisa – IEP e Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu* oferecem 3 (três) Vagas para o Curso de Especialização do presente edital.

9.2. O resultado final do Processo Seletivo 2017 do curso de Especialização em Enfermagem Oncológica do Hospital Araújo Jorge, será publicada no quadro de avisos do IEP e na página da internet: www.accg.org.br, no dia 13 de dezembro de 2017, a partir das 14hs.

9.3. Não havendo completo preenchimento de vagas, o início, a continuidade ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da Coordenação da Especialização em Enfermagem Oncológica do Hospital Araújo Jorge.

9.4. Os candidatos serão chamados por ordem de classificação. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão chamados, entre os aprovados, os demais candidatos, por ordem decrescente da nota final (ordem de classificação).

9.5. Em caso de empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- 1º. Maior nota da prova escrita (objetiva);
- 2º. Maior idade, considerando, ano, mês, dia e hora.

9.6. Será eliminado ou reprovado no concurso o candidato que:

- Não apresentar a documentação exigida na inscrição.
- Faltar à prova escrita ou à entrevista.
- Obter nota final inferior a 60 na prova objetiva.
- Utilizar-se de meio ilícitos para benefício próprio.
- Apresentar documentação falsa.

9.7. Os três candidatos aprovados e selecionados deverão realizar sua matrícula nos dias 08 e 09 de janeiro de 2018, das 08:00 às 17:00, no IEP. Após esse período serão considerados desistentes.

9.8. O(s) candidato(s) chamado(s) à substituição do(s) desistente(s), deverão realizar sua matrícula nos dias 10 e 11 de janeiro de 2018, das 08:00 às 17:00, no IEP. Após esse período será(ão) considerado(s) desistente(s) e será(ão) convocado(s) o(s) candidato(s) subsequente(s).

9.9. As vagas não preenchidas em 2ª chamada serão sujeitas a 3ª chamada com matrícula nos dias 15 e 16 de janeiro de 2018, das 08:00 às 17:00, no IEP.

9.10. Caso haja desistência por parte dos matriculados, os demais candidatos classificados poderão ser chamados até um (01) mês após o início das aulas do Curso.



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU***

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao inscrever-se, o candidato passa a aceitar, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

10.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Coordenação da Especialização em Enfermagem Oncológica da ACCG (CORENF).

Goiânia, 22 de outubro de 2017.

Dr. Paulo Moacir de Oliveira Campoli

Presidente da Associação de Combate ao Câncer em Goiás

Dr. Elismauro Francisco de Mendonça

Diretor do Instituto de Ensino e Pesquisa

Ms. Ana Carolina de Castro Mendonça Queiroz

Tutora do Curso de Especialização em Enfermagem Oncológica



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

ANEXO 1

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução 358 - Conselho Nacional do Meio Ambiente. 2005. Disponível em <<http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res05/res35805.pdf>>. Acesso em 06 de outubro de 2015

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ESTUDOS E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (APECIH). Limpeza, desinfecção de artigos e áreas hospitalares e antisepsia. 2 ed., São Paulo, 2004.

BEHRMAN, R.E.; KLIEGMAN, R.M. Nelson: Tratado de pediatria. 19 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

BRASIL, Ministério da Saúde. Instituto Nacional do Câncer. Ações de Enfermagem para o controle do Câncer: uma proposta de integração ensino-serviço. 3. Ed., rev atual. Ampl. Rio de Janeiro, INCA, Brasil, 2008.

BRASIL, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de serviços de saúde. Diário Oficial da União de 05 de mar. de 2004, Brasília. 2004. 35p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies. 1ª ed. Brasília: Ministério da Saúde; 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº 1. Medidas para identificação, prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde por microrganismos multirresistentes. Brasília: Ministério da Saúde; 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de vigilância em saúde ambiental e saúde do trabalhador. Exposições a materiais biológicos. Brasília (Brasil): Ministério da Saúde, 2011. 72 p. Disponível em

< www.saude.rs.gov.br > Acesso em 06 de outubro de 2015

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Equipamentos de Proteção Individual – EPI. Norma Reguladora nº 6 (NR-6). Disponível em <<http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/05/mtb/6.htm>>. Acesso em 06 de outubro de 2015.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005. Aprova a Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde. Brasília (Brasil). 2005. Disponível em <<http://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr32.htm>>. Acesso em 08 de outubro de 2015.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução CNS nº. 466/12,12 de dezembro de 2012. Contém as Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisas envolvendo Seres Humanos. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>. Acesso em: 08 out 2015.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção integrada às doenças prevalentes na infância. Brasília: Ministério da Saúde. 2ª ed. Módulo 2. 2003. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/partes/aidpi2_1.pdf. Acesso em 08 out 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção integrada às doenças prevalentes na infância. Brasília: Ministério da Saúde. 2ª ed. Módulo 3. 2002. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/aidpi_mod3.pdf. Acesso em 08 out 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Organização Pan-Americana de Saúde. Manual AIDPI neonatal. 3ª. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_aidpi_neonatal_3ed_2012.pdf. Acesso em: 08 out 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Agenda de compromissos para a saúde integral da criança e redução da mortalidade infantil. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agenda_compro_crianca.pdf. Acesso em 08 out 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Cadernos de Atenção Básica, nº 33. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf. Acesso em 08 out 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Segurança do paciente: Higienização das mãos, Brasília 2008. Disponível em: < http://anvisa.gov.br/servicos/saude/manuais/paciente_hig_maos.pdf > Acesso em 06 de outubro de 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Higienização de mãos em serviços de saúde. Brasília 2007. Disponível em: < http://www.anvisa.gov.br/hotsite/higienizacao_maos/manual_integra.pdf > Acesso em 06 de outubro de 2015.

BULECHEK GM; BUTCHER HK; DOCHTERMAN JM. Classificação das Intervenções de Enfermagem (NIC). Rio de Janeiro; Elsevier, 2010.

CARVALHO FILHO, E.T.; PAPALÉO NETTO, M. Geriatria: fundamentos, clínica e terapêutica. São Paulo: Editora Atheneu, 2000.

COLLET, N.; OLIVEIRA, B.R.G. Manual de Enfermagem em Pediatria. Goiânia: AB, 2002.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN. Resolução n. 429 de 2012. Dispõe sobre o registro das ações profissionais no prontuário do paciente e em outros documentos próprios da enfermagem, independente do meio de suporte tradicional ou eletrônico. Disponível em http://novo.portalcofen.gov.br/resoluo-cofen-n-4292012_9263.html Acessado em 12 de abril de 2013.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN. Resolução n.358 de 2009. Dispõe sobre Sistematização da Assistência de Enfermagem e a Implementação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos ou privados onde ocorre o cuidado profissional de enfermagem e dá outras providências. Disponível em http://novo.portalcofen.gov.br/resoluo-cofen-3582009_4384.html Acessado em 12 de abril de 2013.

DEALEY, C. Cuidando de feridas: um guia para as enfermeiras. São Paulo: Atheneu, 2008.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

- GEORGE, J.B. et al. Teorias de Enfermagem. Os Fundamentos para a prática profissional. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.
- HERDMAN, T.H.; KAMITSURU, S. (Ed.) Diagnósticos de Enfermagem da NANDA: definições e classificação 2015-2017. Tradução: Regina Machado Garcez. Porto Alegre: ARTMED, 2015.
- HOCKENBERRY, M.J.; WILSON, D.. Wong: Fundamentos de enfermagem pediátrica. 9ª ed. Trad. Maria Inês Correa Nascimento. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.*
- HORTA, W. A. Processo de enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.
- HUDAK, CM; GALLO, BM. Cuidados intensivos de Enfermagem – Uma abordagem holística. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.
- JARVIS, C. Exame Físico e Avaliação de Saúde. 3ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara-Koogan, 2002.
- KURCGANT, P. Gerenciamento em Enfermagem. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
- KURCGANT, P.(Coord.). Administração em enfermagem. São Paulo: EPU, 1991.
- LACERDA R. A. (Coord.). Controle de infecção em Centro Cirúrgico fatos, mitos e controvérsias. São Paulo: Atheneu, 2003.
- LEÃO, A.L.M; PEREIRA, R.M. Abordagem técnica do tratamento de feridas. Goiânia: Editora Kelps, 2012.
- LEWIS SL et al. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 8ª ed. Trad. Maiza Ritomy Ide, Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
- MALAGUTTI, W; KAKIHARA, CT. Curativos, estomias e dermatologia: uma abordagem multiprofissional. São Paulo: Martinari, 2010.
- MEEKER, M. H., ROTHROCK,J.C. Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. 10ª ed. Rio de Janeiro: GuanabaraKookan S.A. 2008.
- MOORHEAD S; JOHNSON M; MAAS ML; SWANSON, E. Classificação dos resultados de Enfermagem (NOC). Rio de Janeiro; Elsevier, 2010.
- MORAES, J.T., BORGES, E.L., LISBOA, C.R., et al. CONCEITO E CLASSIFICAÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO: ATUALIZAÇÃO DO NATIONAL PRESSURE ULCER ADVISORY PANEL. *Enferm. Cent. O. Min.* 2016 mai/ago; 6(2):2292-2306.
- NETTINA, S.M. Prática de enfermagem. 8ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan,2007.
- NETTINA, S.M. Manual de prática de enfermagem. 3ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan,2006.
- POLIT, D.F.; BECK, C.T.; HUNGLER, B.P. Fundamentos de pesquisa em enfermagem: métodos, avaliação e utilização. 5.ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- RODRIGUES, A.B., OLIVEIRA, P.P. Oncologia para enfermagem. 1ª ed. Barueri, SP: Manole, 2016.
- SANTOS, N.C.M. Urgência e Emergência para Enfermagem. Do atendimento pré-hospitalar à sala de emergência. São Paulo: Iátria, 2010.
- SMELTZER, S.C.; BARE, B.G. Brunner & Suddarth: Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 12.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

SIEGEL, J.D., et al. Health Care Infection Control Practices Advisory Committee. Guideline for Isolation Precautions: Preventing Transmission of Infectious Agents in Health Care Settings. *Am J Infect Control*, v.35, n, 10 suppl 2, p.S65-164, 2007

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRÚRGICO, RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO-SOBECC, Práticas Recomendadas da SOBECC: Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização, São Paulo, 6ªed. 2013.

SOUZA, A.B.G.; CHAVES, L.D.; SILVA, M.C.M. (organizadoras). *Enfermagem em clínica médica e cirúrgica: teoria e prática*. São Paulo: Martinari, 2014.

TOWNSEND, M.C. *Enfermagem Psiquiátrica. Conceitos e Cuidados*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

WRIGHT, L. M.; LEAHEY, M. *Enfermeiras e famílias. Um guia para avaliação e intervenção na família*. São Paulo: Roca, 2009.

WORLD UNION OF WOUND HEALING SOCIETIES - WUWHS. *O papel das coberturas na prevenção da lesão por pressão*. Florença, Itália; 2016. Acesso em 10 mar 2017. Disponível em: <http://www.woundsinternational.com/>



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

ANEXO 2

CRITÉRIOS PONTUADOS NO CURRÍCULO E PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CRITÉRIO

Critério Avaliado	Pontuação	Pontuação Máxima
Titulação (curso completo)	- Licenciatura em enfermagem: 3,0 - Especialização (mínimo 360 h)*: 10,0 - Mestrado*: 15,0	15,0
Atividade Profissional na área de enfermagem (por ano completo)	- Assistência (enfermeiro): 2,0 - Ensino em nível Superior: 2,0 - Ensino em nível Médio: 1,0 - Administração: 2,0	15,0
Publicação de trabalho científico (segundo lista de enfermagem, disponibilizada pela CAPES. Caso o periódico não esteja na lista de enfermagem, será considerado o fator de impacto)	- Qualis A1, A2, B1, B2: 10,0 - Qualis B3, B4, B5, C: 5,0 - Publicação sem qualis: 2,0 - Edição/Coordenação de livro: 8,0 - Capítulo de livro: 5,0 - Resumo em Anais ou Apresentação de trabalho oral ou em pôster (por trabalho): 1,0 (máximo 10 trabalhos)	20,0
Participação em Eventos Científicos	- Palestrante / Conferencista: 3,0 - Comissão organizadora, monitoria, secretário, presidente: 1,5 - Participante, congressista, ouvinte: 1,0	20,0
Atividade de Pesquisa e Extensão e afins	- Iniciação científica (BOLSISTA OU VOLUNTARIO): 10,0 - Auxiliar/colaborador de pesquisa (mês de atividade): 0,5 - Participante em projetos/atividades de extensão, liga, monitoria de disciplinas (semestre de atividade): 3,0 - Estágio extracurricular (cada 200 horas): 4,0	20,0
Formação Geral	- Domínio de língua estrangeira nível básico, intermediário, avançado: 1,0; 3,0; 5,0, respectivamente - Domínio de informática nível básico, intermediário, avançado: 1,0; 3,0; 5,0, respectivamente	10,0
NOTA MÁXIMA POSSÍVEL		100,0



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

**CRONOGRAMA DE DATAS PARA SELEÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM
ONCOLÓGICA**

Inscrições	30/10 a 17/11/2017
Requerimento de condições especiais para portadores de necessidades	20/11/2017
Prova objetiva	25/11/2017
Divulgação do gabarito no site	28/11/2017
Divulgação de candidatos classificados na prova objetiva	30/11/2017
Recursos	01/12/2017
Envio de currículos	04 e 05/12/2017
Avaliação de currículos e entrevistas	06 a 08/12/2017
Resultado preliminar	11/12/2017
Recursos	12/12/2017
Resultado final	13/12/2017
Matrícula	08 e 09/01/2018